



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado de São Paulo
Divisão de Administração e Logística
Serviço de Licitações e Contratos
Equipe de Contratos

TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI N.º 10880.100878/2020-91

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 220/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS EM SÃO PAULO, E A EMPRESA TEJOFRAN DE SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA. - PR 20/2020.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS no ESTADO DE SÃO PAULO – SRA/SP**, com sede na Av. Prestes Maia, 733, Luz, CEP: 01031-010, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0077-53, neste ato representada pelo Sr. **DONIZETI DE CARVALHO ROSA**, Superintendente Regional, matrícula SIAPE nº 1483884, nomeado pela Portaria SE/MF nº 463/2007 da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado de São Paulo, publicada no DOU em 18/10/2007, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 12.102/2024 e artigo 34, do Anexo XIX, da Portaria MGI nº 7.660, de 24 de outubro de 2024, publicada no DOU de 25 de outubro de 2024, que aprova os Regimentos Internos dos órgãos do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) que prestam assistência direta e imediata à autoridade máxima, bem como os órgãos específicos singulares do MGI, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EMPRESA TEJOFRAN DE SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.288.437/0001-67, sediada à Alameda Rio Negro, 585, conjunto 102 - 10º andar do Ed. Patauiri - Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alphaville, na cidade de Barueri/SP, CEP 06454-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **AIDA CHAMMAS DA ROCHA**, e pelo Sr. **LUÍS EDUARDO LOBO GUERRA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 10880.100878/2020-91, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o Presente Termo Aditivo ao Contrato nº 220/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº SRA/SP Nº 220/2020, por 120 (cento e vinte) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **17/12/2025 a 15/04/2026**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.3. Resolve-se esta relação contratual, automaticamente e de pleno direito, com a celebração de novo contrato decorrente da licitação em andamento para a contratação de serviço objeto deste

instrumento, acontecimento que será informado à contratada, por escrito e com antecedência mínima de 30 dias, para providências de encerramento da prestação do serviço e registros que se fizerem pertinentes.

2. CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 50.621,34** (cinquenta mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos), perfazendo o valor, para 04 (quatro) meses, de **R\$ 202.485,36** (duzentos e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

2.2. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

SRT/SP

Gestão/Unidade: 001/400082;

Fonte de Recursos: 1000A002TQ;

Programa de Trabalho: 235735;

Elemento de Despesa: 339037;

Plano Interno: S6409SRA;

Nota de Empenho: 2025NE000342.

PRFN/3ª Região

Gestão/Unidade: 001/170008;

Fonte de Recursos: 1031000000;

Programa de Trabalho: 171524;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: PGLIMPE2000;

Nota de Empenho: 2025NE000366.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

São Paulo/SP, 16 de dezembro de 2025.

DONIZETI DE CARVALHO ROSA
Superintendente – SRA/SP

AIDA CHAMMAS DA ROCHA
EMPRESA TEJOFRAN DE SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA.

LUÍS EDUARDO LOBO GUERRA
EMPRESA TEJOFRAN DE SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA.

TESTEMUNHAS:

MARGARETE PEREIRA
Chefe do Serviço de Licitações e Contratos -SELIC-DIAL-SRA/SP

Documento assinado eletronicamente

MAURÍCIO MARTINS DE OLIVEIRA
Chefe Substituto da Divisão de Administração e Logística - DIAL-SRA/SP



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Martins de Oliveira, Chefe(a) de Divisão Substituto(a)**, em 16/12/2025, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Pereira, Chefe(a) de Serviço**, em 16/12/2025, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Donizeti de Carvalho Rosa, Superintendente**, em 16/12/2025, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aida Chammas da Rocha, Usuário Externo**, em 16/12/2025, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Eduardo Lobo Guerra, Usuário Externo**, em 16/12/2025, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56399014** e o código CRC **3F1D4067**.

Referência: Processo nº 10880.100878/2020-91.

SEI nº 56399014